

EDITAL PPGDireito 01/2018 – CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

O Conselho de Pós-Graduação (CPG Direito) do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDireito), no uso de suas atribuições e considerando o Regimento do PPGDireito, o Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo, a Resolução CONSUN n .07/2010, a Portaria nº 068/CAPES/MEC, a Instrução Normativa VRPPG n. 02/2012, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes, nos termos a seguir explicitados.

DA CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º - O credenciamento será feito para a categoria de DOCENTE PERMANENTE.

Art. 2º - Poderão ser credenciados 1 (um) docente na Linha de Pesquisa “Jurisdição Constitucional e Democracia” e 1 (um) docente na Linha de Pesquisa “Relações Sociais e Dimensões do Poder”:

I - Linha de Pesquisa “Jurisdição Constitucional e Democracia” 1 vaga (uma) 20 horas docente com titulação há mais de 2 (dois) anos com Pós-Doutorado Concluído.

II - I - Linha de Pesquisa “Relações Sociais e Dimensões do Poder” 1 vaga (uma) 40 horas docente com titulação de Doutor há mais de 10 (dez) anos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - O credenciamento do docente no PPGDireito terá vigência até o próximo processo de credenciamento dos docentes permanentes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Os interessados deverão encaminhar ao CPG Direito, mediante protocolo, até o dia 11 de abril de 2018 pelo turno da manhã, às 11h45 do dia 11 de abril de 2018, os seguintes documentos:

I–Cópia autenticada do Título de Doutor;

II–cópia do Currículo Lattes (período 2015-2018);

III–cópia da produção científica referente ao critério estabelecido no inciso II do Art.6º deste Edital, referente ao período 2015-2018;

DA SELEÇÃO

Art. 5º - A seleção será no dia 13 de abril de 2018, às 16h, no PPGdireito, nas dependências da Faculdade de Direito.

DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O docente interessado estará apto a participar do processo de credenciamento na categoria permanente desde que atingidos os seguintes critérios mínimos:

I – Título de Doutor na área de Direito;

II – Linha Jurisdição Constitucional e Democracia: 1 vaga 20 horas com Título de Doutor há mais de dois anos com título de Pós-Doutorado:

III – Linha Relações Sociais e Dimensões do Poder: 1 vaga 40 horas com Título de Doutor há mais de 10 anos;

IV – Produção científica no último quadriênio

V - Experiência em atividades de ensino;

VI - Projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa propostas nesse edital.

DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Art.7º A Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento será composta, conforme determina o Artigo 9º da Instrução Normativa VRPPG 02/2012, pelo coordenador do PPGDireito, por um docente indicado pela Vice Reitoria de Pesquisa e Pós graduação e por um docente de programa stricto sensu de outra IES, com conceito igual ou superior a do PPGDireito.

Art. 8º Caberá à Comissão de Avaliação analisar, aprovar e classificar as solicitações de credenciamento com base na análise da titulação, do currículo e da produção científica, observando os requisitos mínimos estabelecidos deste Edital.

Art.9º A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas neste Edital.

Art. 10º O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será analisado e aprovado pela Comissão de Pesquisa e Pós Graduação (CPPG) e homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário.

Art.11º Os recursos deverão ser encaminhados à CPPG em, no máximo, dez (10) dias a contar da publicação dos resultados.

Passo Fundo, 05 de abril de 2018.

Liton Lanes Pilau Sobrinho
Coordenação do PPGDireito
Presidente Conselho de Pós-Graduação do PPGDireito